Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15.0[illegible]

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 555/94

[illegible] NO ORGÃO
[illegible]IAL, ED. 423 DE
29/09/94 a 02/10/94
07

Procuradoria Geral do Município

Súmula: **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONTRATO DE COMODATO COM O DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO."**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, **ROBSON LUÍZ SOARES DA SILVA, DD. Prefeito Municipal,** sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a assinar Contrato de Comodato com o **Departamento de Viação e Obras Públicas do Estado de Mato Grosso,** de 02 (dois) caminhões Ford 7000, basculantes, para uso da Administração Municipal.

Artigo 2º - O prazo, condições e obrigações serão os instituídos pelo DVOP, conforme contrato padrão fornecido pelo Comodante.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.
Em, 05 de setembro de 1.994.

ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA.
Prefeito Municipal.